



- LEI Nº 1.360, DE 09 DE MAIO DE 1985 -

Considera de Utilidade Pública o Centro Cultural "GABRIEL PROCÓPIO LOURES"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Cultural "GABRIEL PROCÓPIO LOURES", associação civil com sede e foro nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.

  
José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal

1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
RUA CEL JOSÉ DUTRA, 517 - TELEFAX: (032) 261-1855  
SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Maria de  
José Wagner Fávero

S. J. Nepomuceno, 15 de Maio de 1987

( ) CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA - Tabelião  
( ) SÉRGIO LUIS BENETTI - Substituto  
(X) ANDREA CARLA VEIGA RODRIGUES - Substituta